



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

---

**OFÍCIO Nº 332/2022 - PRES/DPL**

**Em 04 de outubro de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.503/2022 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 27 de setembro e 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI N° 2.503/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2062	Atividade: Ampliar os recursos da educação municipal através de projetos, convênios e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0367.0003.2091	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do ensino especial.	
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00</b>		

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2062	Ampliar os recursos da educação municipal através de projetos, convênios e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Convênio / Programa Firmado	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 150.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2091	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do ensino especial.	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 816.790,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido crédito o indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	11 - Secretaria Municipal de Educação		
<b>Programa:</b>	0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação		
<b>Indicadores:</b>	<b>Taxa de Evasão</b>	<b>Unidade de Medida:</b>	<b>Percentual</b>
<b>Medida Recente:</b>	0,6100		
<b>Meta:</b>	0,6000		
<b>Indicadores:</b>	<b>Taxa de Reprovação</b>	<b>Unidade de Medida:</b>	<b>Percentual</b>
<b>Medida Recente:</b>	10,3500		
<b>Meta:</b>	10,2700		
<b>Ação:</b>	2062 - Ampliar os recursos da educação municipal através de projetos, convênios e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.		
<b>Produto:</b>	<b>Convênio / Programa Firmado</b>	<b>Unidade de Medida:</b>	<b>Outras Unidades e Medidas</b>
<b>Vínculo:</b>	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	150.000,00
2023	1	53.035,00
2024	1	56.254,22
2025	1	59.668,85
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>4</b>	<b>318.958,07</b>

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 04 de outubro de 2022.

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
Presidente